



VEREADORA EDIR SALES
Líder do PSD/PSC

PROJETO DE RESOLUÇÃO n.

"Altera o artigo 5º da Resolução n. 2 de 2014, que dispõe sobre a "Medalha Jânio Quadros" e o respectivo "Diploma da Medalha"; altera o inciso II do artigo 3º da Resolução n. 3 de 2018 que Dispõe sobre a criação da honraria Dia da GCMF - Guarda Civil Metropolitana Feminina de São Paulo e dos respectivos diplomas a serem concedidos às Guardas Civas Metropolitanas Femininas e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo **R E S O L V E**:

Art. 1º O artigo 5º da Resolução n. 2 de 2014 passa ter a seguinte redação:

"Art. 5º O Diploma da Medalha será subscrito pelas seguintes autoridades:

I - Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo;

II - Presidente da Câmara Municipal de São Paulo;

III - Pelos autores da resolução que estiverem no mandato."

Art. 2º O inciso II do artigo 3º da Resolução n. 3 de 2018 passa ter a seguinte redação:

"II – Diploma subscrito pelo Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo e pelos autores da resolução que estiverem no mandato."

Art. 3º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

EDIR SALES
VEREADORA
Líder do PSD/PSC



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa ajustar a resolução da Medalha vigente, adequando e fazendo valer a autoria e assinatura nos diplomas da Medalhas dos autores/coautores da resolução bem como de proponentes da Sessão Solene da respectiva honraria.